



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Cria o Plano de Transição Energética para Comunidades de Baixa Renda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Transição Energética para Comunidades de Baixa Renda, com o objetivo de combater a exclusão energética, garantindo o acesso a energias renováveis e promover a sustentabilidade ambiental no município de São Paulo.

Art. 2º O Plano de Transição Energética compreenderá as seguintes ações:

- I** – Incentivo à instalação de painéis solares em habitações de interesse social, por meio de subsídios, financiamentos de baixo custo e parcerias com instituições públicas e privadas;
- II** – Fomento ao uso de biodigestores em comunidades rurais, quilombolas e periféricas, visando a produção de biogás e fertilizantes naturais;
- III** – Implantação de iluminação pública sustentável, com a substituição gradual da iluminação convencional por lâmpadas solares em comunidades de baixa renda e áreas de vulnerabilidade socioambiental;
- IV** – Capacitação técnica e profissionalização de moradores das comunidades beneficiadas para instalação e manutenção de sistemas de energia limpa.



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

Art. 3º A gestão do Plano, bem como as atribuições de cada secretaria na sua execução, serão definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Plano de Transição Energética para Comunidades de Baixa Renda no Município de São Paulo, com foco na redução das desigualdades energéticas, na promoção do uso de fontes renováveis e na construção de uma cidade mais sustentável, justa e resiliente.

A exclusão energética — caracterizada pela dificuldade de acesso a formas seguras, eficientes e sustentáveis de energia — é um fator de aprofundamento da desigualdade social. Em muitos territórios periféricos, a população convive com o alto custo da energia elétrica, instalações precárias ou, em alguns casos, a ausência total de acesso à eletricidade. Essa realidade limita o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida e a dignidade das famílias.

Diante do agravamento das mudanças climáticas e da crescente necessidade de transição para uma matriz energética limpa, é imprescindível que políticas públicas locais garantam que a transformação energética ocorra de forma **inclusiva e equânime**. Nesse sentido, o presente projeto propõe ações concretas como:

- **Incentivo à energia solar fotovoltaica em habitações populares**, com subsídios e parcerias que tornem a tecnologia acessível;
- **Fomento ao uso de biodigestores em comunidades periféricas e rurais**, promovendo a autossuficiência energética e a economia circular;
- **Substituição da iluminação pública convencional por sistemas solares**, priorizando áreas de maior vulnerabilidade socioambiental;

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV**

- **Capacitação técnica de moradores**, gerando emprego, renda e autonomia na manutenção dos sistemas instalados.

Além disso, a proposta dialoga com os compromissos climáticos assumidos pelo Brasil e pode ser articulada com programas federais e estaduais já existentes, maximizando recursos e ampliando o impacto social.

Por fim, ao garantir o acesso democrático à energia limpa, o projeto contribui não apenas com a sustentabilidade ambiental, mas também com a **justiça social**, a **dignidade das famílias de baixa renda** e o fortalecimento da economia local. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposição, com vistas à construção de uma São Paulo mais justa, sustentável e inclusiva.